



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N.º 006/2026

FESTIVAL DA LAGOSTA – CONCURSO GASTRONÔMICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, situada à Rua João Bispo, nº 31, Centro, Pitimbu-PB, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Concurso Gastronômico do Festival da Lagosta 2026, a ser realizado no Polo Acaú, nos dias 30 e 01 de novembro de 2026.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Incentivar a criatividade e as habilidades culinárias dos participantes na elaboração de pratos com lagosta.
- 1.2. Promover o uso da lagosta de forma inovadora e valorizar sua importância cultural e gastronômica.
- 1.3. Criar ambiente de integração entre restaurantes locais e regionais, fomentando a troca de conhecimentos.
- 1.4. Proporcionar ao público uma experiência gastronômica diferenciada, destacando os pratos mais criativos e saborosos.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão se inscrever (Ficha de Inscrição – Anexo I) pessoas físicas ou jurídicas vinculadas a estabelecimentos gastronômicos.
- 2.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) receita.
- 2.3. Será assegurada a participação de um total de 06 (seis) participantes. Sendo até 05 (cinco) estabelecimentos do município e 01 (um) de cidades circunvizinhas. Caso não haja inscritos suficientes em Pitimbu, as vagas poderão ser preenchidas por interessados de outros municípios, para o preenchimento do total de 06 (seis) participantes.
- 2.4. É obrigatória a participação em mentoria gratuita de capacitação em culinária com lagosta, promovida em parceria com o SENAC.
- 2.5. Cada participante deverá confeccionar mínimo de 60 (sessenta) pratos para comercialização durante o evento, sendo 30 no dia 14/11 e 30 no dia 15/11/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.6. Além do prato inscrito, será permitida a venda de outros pratos (à base de lagosta, frutos do mar, aves etc.), devendo obrigatoriamente constar uma porção de lagosta com preço máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.7. O prato inscrito deverá estar disponível para venda no estande e ser previamente informado no ato da inscrição.

2.8. É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período previsto no Anexo II – Cronograma, de forma presencial ou on-line.

3.2. Para inscrição on-line, os interessados deverão preencher o formulário disponível em endereço eletrônico a ser divulgado no site oficial da Prefeitura.

3.3. Para inscrição presencial, os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. Antônio Tavares, Centro, Pitimbu, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, onde serão disponibilizados formulários físicos.

3.4. Servidores públicos poderão participar, exceto os servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

3.5. Os participantes deverão apresentar-se ao evento com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, assinar a ficha de chegada e receber as orientações da organização.

4. DAS REGRAS DO CONCURSO

4.1. As disposições sobre preparo, transporte, apresentação, entrega da receita escrita, responsabilidade pelos custos e comercialização seguem as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.2. O prato inscrito será o único avaliado pela Comissão Julgadora, devendo ser apresentado de acordo com as normas estabelecidas.

5. DA COMPETIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O concurso ocorrerá em etapa única presencial, consistindo em degustação pela Comissão Julgadora.

5.2. Critérios de avaliação:

- a) Sabor;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- b) Apresentação visual;
- c) Criatividade;
- d) Resgate histórico (explanação dialogada da receita);
- e) Grau de satisfação.

5.3. A pontuação mínima será de 10 (dez) pontos e a máxima de 100 (cem) pontos em cada critério.

5.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério "Sabor". Persistindo o empate, será considerado o critério "Grau de satisfação". Se ainda houver empate, caberá voto de minerva do presidente da Comissão.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) especialistas em gastronomia, devidamente indicados por órgãos técnicos competentes, tais como SENAC, SEBRAE, instituições de ensino ou entidades afins, convidados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, a participar oficialmente do evento.

6.2. Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico acompanhar os trabalhos da Comissão Julgadora, bem como fiscalizar o cumprimento das regras deste Edital, observando:

- a) horários;
- b) higienização do ambiente;
- c) acondicionamento dos alimentos;
- d) demais critérios estabelecidos.

7. DA APURAÇÃO DAS NOTAS

7.1. Após a degustação, os jurados atribuirão notas individuais, que serão recolhidas em envelopes assinados.

7.2. A apuração será feita pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, e o resultado divulgado em ato público no local do evento.

8. DA PREMIAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.1. A premiação tem por objetivo valorizar o talento, a criatividade e a inovação gastronômica dos participantes, reconhecendo os melhores pratos à base de lagosta apresentados durante o concurso. Além do reconhecimento público no palco do evento, os vencedores receberão premiação em dinheiro e troféu, como forma de estímulo e incentivo à gastronomia local e regional.

8.2. Os prêmios serão concedidos da seguinte forma:

- 1º Lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + troféu;
- 2º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- 3º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu.

8.3. A divulgação oficial dos vencedores ocorrerá no palco do concurso gastronômico, no dia 15/11/2026, e o pagamento será efetuado por transferência bancária no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o evento, mediante dados bancários fornecidos pelos participantes.

9. DO DIREITO DE IMAGEM

9.1. Ao se inscrever e participar do Concurso Gastronômico, o participante declara, de forma livre, informada e inequívoca, autorizar a utilização de sua imagem, voz e nome pela Prefeitura Municipal de Pitimbu, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico e por seus parceiros institucionais, para fins exclusivamente relacionados à divulgação e promoção do evento.

9.2. Essa autorização abrange o uso de fotografias, vídeos, transmissões ao vivo, entrevistas e demais registros audiovisuais produzidos durante o concurso e em atividades correlatas, podendo ser veiculados em mídias sociais, sites institucionais, materiais impressos e demais meios de comunicação.

9.3. O uso da imagem será sempre pautado pelo respeito à honra e dignidade dos participantes, sendo vedada qualquer utilização que possa prejudicar sua integridade moral ou que fuja à finalidade de divulgação institucional do Festival da Lagosta.

9.4. Qualquer utilização das imagens em contextos diversos daqueles relacionados ao evento dependerá de autorização expressa e específica do participante, nos termos da Lei nº 9.610/1998, do Código Civil e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição e participação neste concurso implicam a aceitação integral e irrestrita de todas as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico reserva-se o direito de realizar alterações, complementações ou retificações no presente Edital, sempre que necessário, desde que devidamente publicadas por meio oficial, garantindo a transparência do processo.

10.3. É de responsabilidade exclusiva dos participantes arcar com as despesas relativas à aquisição de insumos, transporte, hospedagem, utensílios, equipamentos e quaisquer outros custos necessários à sua participação no concurso, não cabendo à Prefeitura ou à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico assumir tais encargos.

10.4. Os participantes comprometem-se a manter conduta ética, respeitosa e colaborativa durante todas as fases do evento, sendo vedadas práticas de fraude, plágio, desonestidade ou comportamento ofensivo, sob pena de desclassificação imediata e demais medidas cabíveis.

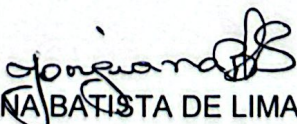
10.5. A Prefeitura Municipal de Pitimbu e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico não se responsabiliza por acidentes pessoais, danos materiais ou prejuízos de qualquer natureza que possam ocorrer durante a preparação, transporte ou execução do concurso, cabendo a cada participante zelar por sua própria segurança.

10.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos, em caráter definitivo, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico.

10.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e de efeito imediato, não cabendo qualquer tipo de recurso administrativo ou judicial em face do resultado.

10.8. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pitimbu, localizada na Av. Antônio Tavares, Centro – Pitimbu/PB, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, ou por meio do telefone (83) 98172-2473 e e-mail: turismo@pitimbu.pb.gov.br.

Pitimbu, 19 de outubro de 2026.


JORGIANA BATISTA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO GASTRONÔMICO – FESTIVAL DA LAGOSTA 2026

- Nome do Proprietário(a):

- Nome do Empreendimento:

- CNPJ / CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
- Endereço:

(rua, nº, bairro, complemento, ponto de referência, CEP)
- Telefone: _____ E-mail: _____
- Receita inscrita:

() Declaro que li e concordo com todas as normas do Edital do Concurso.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Responsável:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período	Observações
Período de Inscrições	20/10/2026 a 28/10/2026	On-line e presencial, conforme item 3 do Edital
Oficina de Mentoria (SENAC)	A ser divulgado	Capacitação obrigatória para os participantes
Realização do Evento / Concurso	14 e 15 /11/2026	Polo Acaú – Pitimbu/PB, das 16:00hs às 00:00hs
Divulgação dos Resultados	15/11/2026	A partir das 20:00hs, no palco do evento